



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Agenda esportiva promete muitas competições para 2015



A Secretaria de Esportes tem grandes projetos de recreações esportivas nas praias da cidade.

Pág. 08



São Sebastião participa da 3ª Copa Vanguarda de Beach Soccer em Ilhabela

Pág. 07

Defesa Civil cortou dois Guapuruvus por medida de segurança

Pág. 03

Dia do Pastor está no calendário oficial de eventos do município

Pág. 03

Procurado pela Justiça é detido pela Guarda Civil Municipal

Pág. 03



Deppat apresenta a exposição "Santos de Devoção"

Pág. 06



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2310/2015

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Pastor"

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído no calendário oficial de eventos do município "O DIA DO PASTOR" que se realizará anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Parágrafo único – V E T A D O.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº 16/2014

Autoria do Vereador: Elias Rodrigues de Jesus "Pastor Elias"

CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCAANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS **23,24,25,26** ou **27** de fevereiro de 2015, **DAS 10 AS 16 HORAS**, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

Engenheiro 20h

Classif./Insc./ Candidato

1 1013811844 VITTORIA PEREIRA CARVALHO

Nutricionista

Classif./Insc./ Candidato

1 1014114250 LILIAN CRISTIANE DA SILVA MEDEIROS

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Recursos Humanos

Secretaria da Administração

20 de fevereiro de 2015

CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCAANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS **23,24,25,26** ou **27** de fevereiro de 2015, **DAS 10 AS 16 HORAS**, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

Agente de Tráfego

Classif./ Insc./ Candidato

10 MAT 431124 SILVIO ROBERTO CANESI NUNES

BRAÇAL

Classif./ Insc./ Candidato

54 ABR 450277 ANTONIO BARTOLOMEU DE SANTANA

55 ABR 460193 IVAN DA SILVA NASCIMENTO

56 ABR 421030 ANDERSON SANTOS SILVA

57 ABR 460911 FLAVIO DA COSTA SILVA

58 ABR 460184 FLAVIO ALVES DA SILVA

59 ABR 411438 NATANAEL DE SOUZA DUARTE

60 ABR 430577 ELTON FERREIRA DOS SANTOS FILHO

61 ABR 440120 HAMILTON PEREIRA DA SILVA

62 ABR 441136 WANDERLEI ROCHA PEREIRA

63 ABR 420720 JOSE CARLOS ALVES

Calceteiro

Classif./ Insc./ Candidato

5 ACA 430624 MARCOS FERREIRA DA SILVA

Eletricista

Classif./ Insc./ Candidato

4 MEL 440852 PAULO ROBERTO VIEIRA

Pedreiro

Classif./ Insc./ Candidato

6 APE 420650 VALDIR MATEUS RAMOS

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Recursos Humanos

Secretaria da Administração

20 de fevereiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/14 - RETIFICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DE BOIÇUCANGA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ

26/03/2015 ÀS 9:30 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO

SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 20,00 (VINTE REAIS)

SÃO SEBASTIÃO, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

REINALDO LUIZ FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo –2015SEESP007– Processo n.º 61.444/14.

Contratada: Márcia Pereira de Souza Piscina – ME.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aquecedores das piscinas do CAE Pontal da Cruz, Centro de Reabilitação e Centro de Saúde Topolândia.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: CV n.º 052/14.

Valor: R\$ R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Data: 22.01.2015.

Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pelo Município e Márcia Pereira de Souza pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo –2015SEDUC011– Processo n.º 61.507/14.

Contratada: Auto Viação São Sebastião Ltda.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: fornecimento de passes escolares para os alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município.

Prazo: 11 (onze) meses.

Modalidade: IN n.º 030/14.

Valor: R\$ 9.999.096,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, noventa e seis reais).

Data: 02.02.2015.

Assinam: Ernane Bilotte Primazzi pelo Município e Luis Fernando Corazza Genioli pela contratada.

DECRETO Nº 6216/2015

"Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Leis 2301/2014".

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2301/2014, no valor de **R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
148	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.234	5.000,00
539	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.005	400.000,00
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	600.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	1.965.000,00
30503	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.111	350.000,00
TOTAL						R\$ 3.320.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
111	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.30.00	04.131.7004	2.250	5.000,00
30520	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.61.00	12.361.2001	1.087	1.000.000,00
30513	12.03	Depto de Patrimonio	4.4.90.51.00	13.391.3001	1.113	1.240.000,00
30515	12.03	Depto de Patrimonio	4.4.90.51.00	13.391.3001	1.117	725.000,00
30568	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	350.000,00
TOTAL						R\$ 3.320.000,00

Artigo 3º - Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2274/2013, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	305.000,00	
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041		305.000,00
582	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.365.2002	2.050	66.000,00	
586	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.365.2002	2.050		66.000,00
TOTAL						R\$ 371.000,00	R\$ 371.000,00

Artigo 4º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por superávit de exercício anterior referente a saldo remanescente do FUNDEB, no valor de **R\$ 1.497.319,41 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e um centavos);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
31928	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	1.497.319,41
TOTAL						R\$ 1.497.319,41

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de fevereiro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

DECRETO Nº 6222/2015

"Prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto nº 3.865/2007."

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo inciso III, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XXV, prevê em caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar da propriedade particular;

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 23, inciso II, prevê ser da competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 30, incisos I e VII, prevê a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 197, prevê serem de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

Considerando que a Constituição do estado de São Paulo prevê, em seu artigo 219, que os Poderes Públicos, Estadual e Municipal garantirão o direito à saúde mediante acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde, em todos os níveis e mediante o atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação de sua saúde;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 em seu artigo 15, inciso XIII, prevê que para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas;

Considerando que Lei Orgânica do Município, em seu artigo 178, caput e incisos II e IV do parágrafo único, estabelece ser a saúde direito de todos e dever do Poder Público e que o Município garantirá este direito mediante acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde, em todos os níveis e mediante atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, a preservação e a recuperação de sua saúde;

Considerando que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 179, caput e § 2º, prevê que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Município dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, e que as ações e os serviços de saúde serão realizados preferencialmente de forma direta, pelo Município ou por terceiros, e pela iniciativa privada;

Considerando que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 183, inciso XVII, prevê ser de competência do Município, exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, a execução, no âmbito do Município, dos programas e projetos estratégicos para o enfrentamento das prioridades nacionais, estaduais e municipais, assim como para situações emergenciais;

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo tem, reiteradamente, reconhecido a legalidade da medida interventiva a fim de garantir o atendimento público (Apelações Cíveis 273.807-1 e 267.155-1);

Considerando o constante no Processo Administrativo 177/2007, sobretudo o Ofício 001/07, da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, que trata da decisão de transferir para o Município a administração do Hospital de Clínicas, tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006;

Considerando que o Hospital de Clínicas de São Sebastião é o único equipamento hospitalar do Município, sendo responsável por todos os atendimentos públicos e particulares;

Considerando o resultado dos levantamentos procedidos pela Comissão prevista na Portaria 298/2007, que apontam graves problemas na gestão do Hospital de Clínicas;

Considerando que há justo receio de que seja interrompido o atendimento aos municípios pelo Hospital de Clínicas de São Sebastião;

Considerando que tanto a requisição como a ocupação são formas de intervenção da Administração Pública em bens e serviços particulares de natureza transitória e que gozam de auto-executoriedade;

Considerando que a nova mudança no modelo de gestão pretende promover uma gestão compartilhada e participativa das estruturas pertencentes ao SUS, tais como programas de saúde, unidades básicas e especialidades englobando o Hospital, Pronto Socorro Central e Pronto Atendimento de Boiçucanga, visando à melhoria da assistência da rede de saúde ao paciente;

Considerando os estudos recentes da nova Administração Municipal;

Considerando finalmente que a situação operacional do Hospital de Clínicas de São Sebastião não se modificou, pese as ações encetadas pela interventoria,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião, considerados os termos do art. 1º do Decreto nº 6.023/2014.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de fevereiro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA Nº 01/2015

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das solicitações de Renovação Cadastro/Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

RENOVAÇÃO CADASTRO / LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.

01 – Processo 9967/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000034-1-7 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na RUA DAS ORQUIDEAS-LOTEAMENTO 77, LOTE 02 Q.A – PONTA DO ARPOADOR - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015

02 – Processo 9969/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000024-1-0 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na RUA OLÍMPIO ROMÃO CESAR, S/Nº – MARESIAS - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

03 – Processo 9963/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000019-1-0 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na RUA BERARDINO DE MATOS, 199 – TOQUE TOQUE GRANDE - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

04 – Processo 9958/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000020-1-1 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na RODOVIA SP 55 KM 150, 525 SACO DA PRAINHA – PAUBA - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

05 – Processo 9968/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000028-1-0 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na AVENIDA MÃE BERNARDA, 4015 – BARRA DO UNA - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 – Processo 012177/2007 – **INES ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 348.384.653-00, situado na ESTRADA DO CASCALHO, 52 – BOIÇUCANGA com atividade de LANCHONETE, de que na data de 16/07/2013 foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa nº 338 série D em decorrência do inadimplemento, dentro do prazo legal, de MULTA por infração sanitária LEVE no valor de 30 UFESP's.

Fica também notificado de que terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º andar, Centro, São Sebastião/SP, sob pena de cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2015

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 – Processo 012925/2012 – **NICOLE DE SOUZA CASTRO**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.539/0001-75, situado na AVENIDA FRANCISCO LOUP, 904 – MARESIAS com atividade de DROGARIA, de que na data de 09/09/2013 foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa nº 933 série DIG em decorrência do inadimplemento, dentro do prazo legal, de MULTA por infração sanitária GRAVÍSSIMA no valor de 201 UFESP's.

Fica também notificado de que terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º andar, Centro, São Sebastião/SP, sob pena de cobrança judicial.

LAUDA Nº 02/2015

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das solicitações de Renovação Cadastro/Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

RENOVAÇÃO CADASTRO / LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.

01 – Processo 2048/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-863-000202-1-4 – em 21/03/2014 – para **DOMINGOS ROMERO CHIARAMELLI** – situado na RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, 494 – CENTRO - para a atividade MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA, válida até 21/03/2015.

02 – Processo 000820/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-863-000357-1-8 – em 04/08/2014 – para **DAVID JOYCE FRANCISCO BENEDETTI** – situado na RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, 557 – CENTRO - para a atividade ODONTOLÓGICA, válida até 04/08/2015.

03 – Processo 6499/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-863-000189-1-0 – em 04/08/2014 – para **RENATA RODRIGUES MEDEIROS** – situado na RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, 557 – CENTRO - para a atividade ODONTOLÓGICA, válida até 04/08/2015.

04 – Processo 2047/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-863-000066-1-0 – em 21/03/2014 – para **MARIA CECILIA GIANIZELLA CHIARAMELLI** – situado na RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, 494 – CENTRO - para a atividade MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA, válida até 21/03/2015.

05 – Processo 7098/2013 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000054-1-0 – em 09/09/2013 – para **VIVO S.A** – situado na RUA CAXAMBU, 78 – BOIÇUCANGA - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 09/09/2014.

LAUDA Nº 03/2015

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das solicitações de Renovação Cadastro/Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

RENOVAÇÃO CADASTRO / LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.

01 – Processo 5507/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-869-000018-1-3 – em 13/08/2014 – para **ERICA ALVES MATOS ARAUJO** – situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 188 3º PISO SL 08 – CENTRO - para a atividade PODOLOGIA, válida até 13/08/2015.

02 – Processo 6599/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-477-000012-1-0 – em 03/10/2014 – para **JULIO CEZAR PITÃO** – situado na RUA BENEDITO IZIDORO DE MORAES, 160 – JUQUEHY - para a atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, válida até 03/10/2015.

03 – Processo 11765/2013 – emitido CEVS nº. 355070403-871-000003-1-0 – em 13/08/2014 – para **LAR VICENTINO** – situado na RUA GUNJI KAJIYA, 350 – PORTAL DA OLARIA - para a atividade INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, válida até 13/08/2015.

04 – Processo 12781/2013 – emitido CEVS nº. 355070403-863-000215-1-2 – em 26/08/2014 – para **DANIEL MONTEIRO CUNHA** – situado na RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, 545 – CENTRO - para a atividade ODONTOLÓGICA, válida até 26/08/2015.

05 – Processo 6641/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-477-000073-1-5 – em 03/10/2014 – para **JOÃO BATISTA DUTRA FILHO - ME** – situado na AVENIDA ODISSEU, 485 – CANTO DO MAR – para a atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS válida até 03/10/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2015

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 – Processo 005570/2013 – **SILVANA DE JESUS**, inscrito no CPF sob nº 231.045.378-38, situado na RUA JOSÉ INÁCIO, 63 – CAMBURY com atividade de ADEGA, de que na data de 14/10/2013 foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa nº 1038 série DIG em decorrência do inadimplemento, dentro do prazo legal, de MULTA por infração sanitária GRAVE no valor de 36 UFESP's.

Fica também notificado de que terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º andar, Centro, São Sebastião/SP, sob pena de cobrança judicial.

LAUDA Nº 04/2015

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das solicitações de Renovação Cadastro/Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

RENOVAÇÃO CADASTRO / LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.

01 – Processo 2669/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-863-000081-1-7 – em 28/02/2014 – para **JOSE OSCAR MONTEIRO HERMANO** – situado na RUA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 337 – CENTRO - para a atividade MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA, válida até 28/02/2015.

02 – Processo 9874/2013 – emitido CEVS nº. 355070403-561-001315-1-2 – em 19/11/2013 – para **JOSE PORFIRIO DA SILVA SÃO SEBASTIÃO - ME** – situado na RUA LUZIANA, 18 – BOIÇUCANGA - para a atividade LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, válida até 19/11/2014.

03 – Processo 11376/2013 – emitido CEVS nº. 355070403-477-000024-1-0 – em 03/11/2013 – para **JUSSARA DE MORAES DROGARIA - ME** – situado na ESTRADA RODOVIA SÃO SEBASTIÃO BERTIÓGA, 633 – BAREQUEÇABA - para a atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, válida até 03/11/2014.

04 – Processo 7511/2012 – emitido CEVS nº. 355070403-863-000110-1-0 – em 12/04/2013 – para **FELIX REINALDO TEIXEIRA PLASTINO** – situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 3º PISO / SALA 10, 188 – CENTRO - para a atividade MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, válida até 12/04/2014.

05 – Processo 7883/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-863-000268-1-6 – em 22/07/2014 – para **CAMILA CABRAL DOS SANTOS** – situado na RUA VEREADOR MARIO OLEGARIO LEITE, 140 FUNDOS – CENTRO – para a atividade ODONTOLÓGICA válida até 22/07/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2015

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 – Processo 003794/2013 – **JESUS JOSE PINHEIRO**, inscrito no CPF sob nº 133.349.078-05, situado na RUA MINAS GERAIS, 66 – CENTRO com atividade de BAR / LANCHONETE, de que na data de 03/10/2012 foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa nº 435 série DIG em decorrência do inadimplemento, dentro do prazo legal, de MULTA por infração sanitária GRAVE no valor de 150 UFESP's.

Fica também notificado de que terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º andar, Centro, São Sebastião/SP, sob pena de cobrança judicial.

LAUDA Nº 05/2015

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das solicitações de Renovação Cadastro/Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

RENOVAÇÃO CADASTRO / LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.

01 – Processo 9966/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000021-1-9 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na CANTO DO MOREIRA, S/Nº – MARESIAS - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

02 – Processo 9957/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000036-1-1 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na RUA VITÓRIA REGIA, 2413 – BAREQUEÇABA - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

03 – Processo 9960/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000030-1-8 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na RODOVIA RIO SANTOS KM 175 5, S/Nº – JUQUEHY - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

04 – Processo 9964/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000023-1-3 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na ALAMEDA BELA VISTA, S/Nº – PONTAL DA CRUZ - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

05 – Processo 9962/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000025-1-8 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na RUA DAS PEDRAS, 50 – BOIÇUCANGA - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

LAUDA Nº 06/2015

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das solicitações de Renovação Cadastro/Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

RENOVAÇÃO CADASTRO / LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDAS. ARQUIVE-SE.

01 – Processo 9956/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000035-1-4 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na RUA JOÃO GABRIEL DE SANTANA, 110 – PORTO GRANDE - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

02 – Processo 9955/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000064-1-6 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na AVENIDA EMILIO GRANATO, 6789 – ENSEADA - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

03 – Processo 009961/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000029-1-7 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na RUA PARTICULAR, 190 – TOQUE TOQUE PEQUENO - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

04 – Processo 9959/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000033-1-0 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na RODOVIA RIO SANTOS, KM 134 SP 55 – GUAECA - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

05 – Processo 9965/2014 – emitido CEVS nº. 355070403-612-000032-1-2 – em 30/10/2014 – para **CLARO S/A** – situado na RUA DOS ALCATRAZES, S/Nº LT 16 Q1 – GUAECA - para a atividade TELEFONIA MÓVEL CELULAR, válida até 30/10/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2015

Pelo presente, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 – Processo 013357/2010 – **AGENCIA MARINA CANOA COM. PREST. SERVIÇOS NÁUTICOS**, inscrito no CNPJ sob nº 00.776.909/0001-36, situado na AVENIDA MAGNO PASSOS BITTENCOURT, 325 – BARRA DO UNA com atividade de LANCHONETE, de que na data de 09/06/2011 foi lavrada a Notificação de Recolhimento de Multa nº 1412 série DIG em decorrência do inadimplemento, dentro do prazo legal, de MULTA por infração sanitária GRAVE no valor de 100 UFESP's.

Fica também notificado de que terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º andar, Centro, São Sebastião/SP, sob pena de cobrança judicial.

COMUNICADO

COMUNICADOS DE INDEFERIMENTO DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

Pelo presente, de acordo com o artigo 48 incisos I e II da Lei Municipal 1476/2001, ficam, notificados de que, foram julgados improcedentes os recursos em 1ª instância protocolados em face dos Autos de Imposição de Penalidade dos estabelecimentos descritos abaixo:

RICARDO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 069.903.028-52, situado(a) na RUA WALKIR VERGANI, Nº 592 – BOIÇUCANGA com atividade de ATACADO E VAREJO DE HORTIFRUTI, processo nº 5227/2012, julgado em 30/09/2013, mantida a penalidade de MULTA POR FALTA GRAVE.

COSTA E BOFFA DROGARIA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº 10.974.149/0001-25, situado(a) na AVENIDA MANOEL HIPOLITO DO REGO, Nº 2289, LOJA 22 – ARRASTÃO com atividade de DROGARIA, processo nº 12627/2011, julgado em 30/09/2013, mantida a penalidade de MULTA POR FALTA GRAVÍSSIMA

Ficam também notificados(a) de que terão 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste para, querendo, interpor recurso em 2ª instância previsto no art. 45 da Lei Municipal 1476/2001 junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Pref. Mansueto Pierotti nº 391 – 1º andar, Centro, São Sebastião / SP. O recurso somente será protocolado quando devidamente instruído com toda a documentação exigida e poderá ser instruído com novas provas e conter novas alegações. A ausência do recurso torna esta decisão definitiva.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2014

A Prefeitura Municipal de São Sebastião convida os munícipes a participarem da Audiência Pública, em atendimento a Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Artigo 9º, Parágrafo 4º, onde demonstrará o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2014, a ser realizada no dia 27/02/2015, às 18:00 horas, no Espaço Cultural Bатуira

Dia: 25/09 Horário: 18h

Local: Espaço Cultural Bатуira

Participe!
Sua presença é importante!





SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Defesa Civil de São Sebastião cortou dois Guapuruvus por medida de segurança

As árvores, de 18 metros e 22 metros, corriam risco de cair sobre a SP-55; outras cinco devem ser cortadas pelo mesmo motivo

Cerca de meia hora. Foi este o tempo que as equipes da Defesa Civil, EDP Bandeirante e DER (Departamento de Estradas de Rodagens) levaram para concluir o corte de dois Guapuruvus na SP-55, altura da praia de Guaecá, na Costa Sul.

A ação, que envolveu 17 pessoas, ocorreu no km 138+400m da Rio-Santos por motivos de segurança aos usuários da rodovia.

De acordo com o chefe da Defesa Civil, Carlos Eduardo dos Santos, o Carlão, a iniciativa começou com o sistema 'Pare e Siga' a fim de preparar as árvores, de 18 metros e 22 metros de altura, para o corte. "Enquanto a EDP baixava os fios, o pessoal do DER controlava o tráfego e a Defesa



Árvores foram suprimidas por apresentarem riscos de queda sobre a pista

Civil preparava os equipamentos para efetuar a tarefa", explicou. "Depois disso, o trânsito pelo local foi completamente paralisado de ambos os lados retornando ao normal depois de 28 minutos de trabalho", concluiu.

Ainda segundo Carlão, toda operação transcorreu no mais absoluto controle por parte de todos os envolvidos proporcionando total segurança aos motoristas. Ele acrescentou que no km 139+200

metros há outras cinco árvores, da mesma espécie, a serem igualmente suprimidas na próxima semana pelo mesmo motivo. "Elas também estão em risco iminente", observou o chefe da Defesa Civil.

Dia do Pastor está no calendário oficial de eventos do município

A lei é a 2310/2015

O "Dia do Pastor" agora é lei em São Sebastião e será comemorado todo segundo domingo do mês de junho.

O prefeito Ernane sancionou o projeto de lei apresentado em junho de 2014, pelo então vereador pastor Elias.

Segundo o autor do projeto, algumas igrejas aproveitam para falar sobre o trabalho do pastor e para homenagear os homens e mulheres que escolheram viver para pregar a Palavra de Deus e servir aos fiéis, com palavras de motivação, encorajamento e com ações sociais.

A origem da homenagem aos pastores evangélicos é desconhecida. Há registros antigos da Convenção das Igrejas Batistas Independentes que informam a comemoração desde a década de 50. O Dia do Pastor seria uma troca do nome dado ao Dia da Junta da Beneficência, data onde os fiéis se reuniam para levar ofertas para os pastores aposentados.

Nos últimos anos a data passou a ser oficializada em algumas localidades por meio de leis municipais ou estaduais como aconteceu em São Sebastião e em várias outras cidades e Estados do país.

Algumas denominações evangélicas são responsáveis por acolher crianças abandonadas, jovens e adultos viciados em álcool e drogas e pessoas que não encontram mais motivos para viver. "Os pastores e pastoras, muitas vezes em um trabalho anônimo, sem qualquer publicidade, mantêm vivos e atuantes diversos abrigos e escolas para a comunidade mais carente", afirmou o pastor Elias.

CURTA A PÁGINA DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

NO FACEBOOK

fb.com/Prefeitura.de.Sao.Sebastiao

SÃO SEBASTIÃO

NO AR

soundcloud.com/pref-ss

Procurado pela Justiça é detido pela Guarda Civil Municipal

Uma guarnição da GCM (Guarda Civil Municipal) deteve na manhã da sexta-feira (20), um homem procurado pela Justiça.

Segundo informações, a ação aconteceu durante abordagens aos andarilhos e moradores de rua concentrados na região central da cidade, mais precisamente na Praça da Igreja Matriz, no Centro Histórico.

F. H. M., teve seu antecedente pesquisado pela guarnição que constatou várias passagens pela polícia, entre elas, de lesão corporal, e ainda o alerta de procurado pela Justiça.

Encaminhado ao 1º DP (Distrito Policial), o rapaz foi apresentado à autoridade onde a ocorrência foi registrada e, posteriormente, conduzido ao CDP de Caraguatatuba.



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº. 414/2014

"Requer ao chefe do Poder Executivo informações acerca da possibilidade de prolongamento do tempo de travessia dos pedestres nos semáforos das vias do município".

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."

Considerando que a Carta Magna também prevê no Art. 37º, "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

É QUE, REQUEIRO depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado a Vossa Excelência Senhor ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, DD. Prefeito do Município de São Sebastião, informar à esta Casa de Leis o que segue:

O objetivo desta propositura é reduzir o risco de atropelamentos de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida na cidade. Segundo dados do projeto Vida no Trânsito, que está sendo executado em Curitiba e integra uma ação global coordenada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), 40% dos pedestres que morreram em acidentes nas ruas em 2012 eram idosos. Em 2013, esse percentual foi de 35%.

Podemos notar, ao atravessarmos as vias ao longo de nosso município, que o tempo de travessia para os idosos e pessoas com mobilidade reduzida não é suficiente, além disso, os veículos trafegam nas principais vias em alta velocidade, colocando em risco toda a população.

Sendo assim, questiono: Existe a possibilidade da Administração Municipal prolongar o tempo de travessia de pedestres, dos atuais 12 segundos para 18 segundos?

Caso positivo, quando esta medida será adotada? Caso negativo, qual o motivo?

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 07 de agosto de 2014.

JAIR PIRES
VEREADOR LÍDER DE BANCADA PSDB

REQUERIMENTO Nº. 415/2014

"Requer ao chefe do Poder Executivo informações acerca da retirada da iluminação do campo de futebol da Praia da Enseada".

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."

Considerando que a Carta Magna também prevê no Art. 37º, "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

É QUE, REQUEIRO depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado a Vossa Excelência Senhor ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, DD. Prefeito do Município de São Sebastião, informar à esta Casa de Leis o que segue:

Em novembro de 2013 foram retiradas do campo de futebol da Praia da Enseada com a promessa de que seriam instaladas novas lâmpadas, bem como seria realizada uma revisão geral do sistema.

Quase 10 meses após essa retirada, nenhuma iniciativa por parte da Administração Municipal foi tomada no sentido de sanar o problema, que como de costume, piorou a situação, pois além de não reparar o sistema, ainda retirou as poucas lâmpadas que ainda funcionavam.

Sendo assim, questiono: Existe interesse da administração em instalar lâmpadas novas, bem como realizar a revisão geral do sistema elétrico do campo?

Caso positivo, quando as lâmpadas serão instaladas no local, e quando o sistema de iluminação será revisado?

Caso negativo, qual o motivo?

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 07 de agosto de 2014.

JAIR PIRES
VEREADOR LÍDER DE BANCADA PSDB

REQUERIMENTO Nº. 416/2014 – GVR

"Solicita ao Executivo, informações se há possibilidade de mudança de local para aulas de Autos Escolas em frente ao Tebar Praia Clube."

Senhor Presidente,

Considerando que esse vereador vem sendo questionado por munícipes, sobre as aulas dadas na rua em frente à praia do Tebar Praia Clube, pois estão atrapalhando os frequentadores que utilizam barcos como meio de transporte.

Considerando que essas pessoas fazem compras de todos os gêneros em nossa cidade e pedem que sejam entregues na praia para que possam carregar seus barcos e voltarem para suas casas.

Considerando que as aulas dadas de Autos Escolas estão atrapalhando todos os veículos de entregas, onde às vezes não conseguem parar para descarregar suas encomendas, atrasando, e causando transtornos aos frequentadores que se utilizam diariamente do local, para que possa melhorar o trânsito no local e evitar maior desgaste entre o pessoal que necessita da praia p seu dia a dia e auto-escola.

É que:

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor REQUER, a Vossa Excelência digne-se oficial ao chefe do poder executivo para informar a essa Casa de Leis as seguintes informações:

a) Existe a possibilidade de todas as aulas dadas por Auto Escola serem dadas na Praia Grande como já ocorre com algumas Auto Escola?

b) Caso positivo, informar a possibilidade e quando;

c) Caso negativo, informar quais serão as providências tomadas para sanar os problemas acima apontados.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 07 de Agosto de 2014.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
"Reinaldinho"
VEREADOR

Ofício n.º 609/ 2014.

São Sebastião, 02 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes, afetas a matéria; em especial obediência às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo; de conformidade com as prerrogativas e atribuições que me são por dever, reporto-me a Vossa Excelência, Nobre Vereador, observado o prazo legal, nos seguintes termos:

Em atenção ao Requerimento nº. 414/2014 recebido no dia 18.08.2014, de autoria do Ilustre Vereador Jair Pires, aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal, Requerimento este que solicita informações acerca da possibilidade de prolongamento do tempo de travessia dos pedestres nos semáforos das vias do município, na forma que se requer, há que se responder o seguinte, que como bem salientaram o Nobre Vereador tal pretensão destes Alcaides é de fato cumprir, não apenas esta, mas todas as suas metas, na forma veiculada na Campanha, uma vez que se trata de compromisso firmado com a Sociedade;

Por se tratar de matéria que envolve não apenas a vontade do Administrador, mas a sua viabilização por critérios legais próprios, de fato serão tomadas todas as medidas administrativas e de gestão para o alcance deste objetivo.

Diante desta evidência inegável da necessidade de serem cumpridas as formalidades legais próprias, passo as respostas pontuais:

1) Informamos ao Nobre que Nossa travessia é de 13 segundos de verde pedestre, 04 segundos de vermelho piscante e 02 segundos de vermelho de segurança, totalizando 19 segundos de tempo para a travessia e segundo o CTB:

Art. 70.

"Parágrafo único. Nos locais em que houver sinalização semaforizada de controle de passagem será dada preferência aos pedestres que não tenham concluído a travessia, mesmo em caso de mudança do semáforo liberando a passagem dos veículos".

Conforme o exposto não há necessidade da alteração de tempo.

2) Prejudicado

3) Segundo a American Association of State Highway and Transportation Officials (AASHTO) as velocidades dos pedestres podem variar de 0,8 a 1,8 m/s. Para fins de projeto, recomendam-se as seguintes velocidades: proporção de menos que 20% de idosos (>65 anos): 1,2 m/s, para maior proporção de idosos: 0,9 m/s a 1,0 m/s. Salientamos que a velocidade utilizada para a programação de nossa travessia é de 0,75 m/s, sendo mais que adequado para a travessia de idosos conforme os parâmetros citados.

Respondidas as questões levantadas pelo Requerimento em retro cotado, reitero a mais alta estima e consideração, fazendo menção dos votos e do desejo, sejam sempre contínuos, o esforço e a dedicação com que Vossa Excelência tem ativado-se no exercício de suas funções legislativas.

Atenciosamente

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCOS ANTÔNIO FERREIRA TENÓRIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião/SP
Processo nº. 8794/2014

Ofício n.º 610/ 2014.

São Sebastião, 02 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes, afetas a matéria; em especial obediência às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo; de conformidade com as prerrogativas e atribuições que me são por dever, reporto-me a Vossa Excelência, Nobre Vereador, observado o prazo legal, nos seguintes termos:

Em atenção ao Requerimento nº. 415/2014 recebido no dia 18.08.2014, de autoria do Ilustre Vereador Jair Pires, aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal, Requerimento este que solicita informações acerca da retirada da iluminação do campo de futebol da Praia da Enseada, na forma que se requer, há que se responder o seguinte, que como bem salientaram o Nobre Vereador tal pretensão destes Alcaides é de fato cumprir, não apenas esta, mas todas as suas metas, na forma veiculada na Campanha, uma vez que se trata de compromisso firmado com a Sociedade;

Por se tratar de matéria que envolve não apenas a vontade do Administrador, mas a sua viabilização por critérios legais próprios, de fato serão tomadas todas as medidas administrativas e de gestão para o alcance deste objetivo.

Diante desta evidência inegável da necessidade de serem cumpridas as formalidades legais próprias, passo as respostas pontuais:

a) Informamos ao Nobre Edil que a municipalidade possui grande interesse em disponibilizar o campo de Futebol em boas condições para a comunidade da Enseada e arredores, tanto que já existe projeto arquitetônico para reurbanização da orla e da área do campo de Futebol e do entorno, e que contemplará, inclusive, estrutura para a prática de Kitesurf. Tal projeto reformará totalmente o campo de Futebol, incluindo a iluminação. Para tanto, já foi assinado convênio, possibilitado por uma emenda parlamentar;

b) O processo licitatório da referida obra deverá ter início no prazo de 30 dias para que, posteriormente, possa ser iniciada a reforma;

c) Prejudicado.

Respondidas as questões levantadas pelo Requerimento em retro cotado, reitero a mais alta estima e consideração, fazendo menção dos votos e do desejo, sejam sempre contínuos, o esforço e a dedicação com que Vossa Excelência tem ativado-se no exercício de suas funções legislativas.

Atenciosamente

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCOS ANTÔNIO FERREIRA TENÓRIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião/SP
Processo nº. 8795/2014

Ofício n.º 611/ 2014

São Sebastião, 02 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes, afetas a matéria; em especial obediência às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo; de conformidade com as prerrogativas e atribuições que me são por dever, reporto-me a Vossa Excelência, Nobre Vereador, observado o prazo legal, nos seguintes termos:

Em atenção ao Requerimento nº. 416/2014 recebido no dia 18/08 /2014, de autoria do Ilustre Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal, Requerimento este que solicita informações se há possibilidade de mudança de local para aulas de Autos Escolas em frente ao Tebar Praia Clube, na forma que se requer, há que se responder o seguinte, que como bem salientaram o Nobre Vereador tal pretensão destes Alcaides é de fato cumprir, não apenas esta, mas todas as suas metas, na forma veiculada na Campanha, uma vez que se trata de compromisso firmado com a Sociedade;

Por se tratar de matéria que envolve não apenas a vontade do Administrador, mas a sua viabilização por critérios legais próprios, de fato serão tomadas todas as medidas administrativas e de gestão para o alcance deste objetivo.

Diante desta evidência inegável da necessidade de serem cumpridas as formalidades legais próprias, passo as respostas pontuais:

a) Informamos ao Nobre Edil que a competência da gestão a administração das Auto Escolas e seus procedimentos são do Estado, sendo em nosso município representado pela Diretoria do 160º CIRETRAN;

b) De acordo com a resposta acima;

c) De acordo com a resposta acima.

Respondidas as questões levantadas pelo Requerimento em retro cotado, reitero a mais alta estima e consideração, fazendo menção dos votos e do desejo, sejam sempre contínuos, o esforço e a dedicação com que Vossa Excelência tem se ativado no exercício de suas funções legislativas.

Atenciosamente

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCOS ANTÔNIO FERREIRA TENÓRIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião/SP
Processo nº. 8796/2014



ATENÇÃO ARME-SE CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE

São Sebastião contra a dengue!

A prefeitura mantém a Casa da Dengue, com profissionais especializados no combate ao mosquito causador da doença.

Faça sua parte:

- Receba o agente de combate a endemias;
- Verifique vasos de plantas, garrafas, ralos, tampas de caixas d'água, bebedouros e piscinas;
- Não deixe lixo espalhado no quintal e nas ruas.

Atenção aos sintomas:
febre, dor de cabeça, náusea, dores no corpo, cansaço.

Casa da Dengue
R. Domingos Tavoraro nº 06 - Vila Amélia (região central de São Sebastião) **3891-3423**

SAIBA COMO SE PROTEGER CONTRA A DENGUE

LIXO	 Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.	 Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.	 Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.
PLANTAS E JARDINS	 Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.	 Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.	 Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.
CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES	 Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.	 Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.	 Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA	 Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.	 Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.	 Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jaras, garrafas, potes, baldes etc.

Fonte: Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde (2007-2008)



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Deppat apresenta a exposição “Santos de Devoção”

Mostra reúne 40 peças de 14 artistas que podem ser apreciadas pelo público até o dia 26 de março

Dezenas de pinturas em tela e esculturas que retratam a devoção do catolicismo e do candomblé podem ser apreciadas por moradores e turistas nas dependências do Deppat (Departamento de Patrimônio Histórico Cultural), no Centro Histórico.

A mostra “Santos de Devoção”, apoiada em sua totalidade pela Sectur (Secretaria de Cultura e Turismo), conta com a participação de 14 artistas do Litoral Norte e Vale do Paraíba; no total, são 40 os trabalhos expostos que acabam por estabelecer paralelos entre duas religiões, identificando, por meio de símbolos, orixás com santos católicos, Jesus ou Nossa Senhora, resgatando, assim, a história de fé do povo brasileiro.

Entre os artistas, estão 11 ceramistas unidos e movidos pelo olhar das diferentes formas do homem experimentar, trabalhar e utilizar a matéria-prima, ou seja, o barro, para sua necessidade cotidiana, tendo por objetivo materializar seu imaginário religioso.

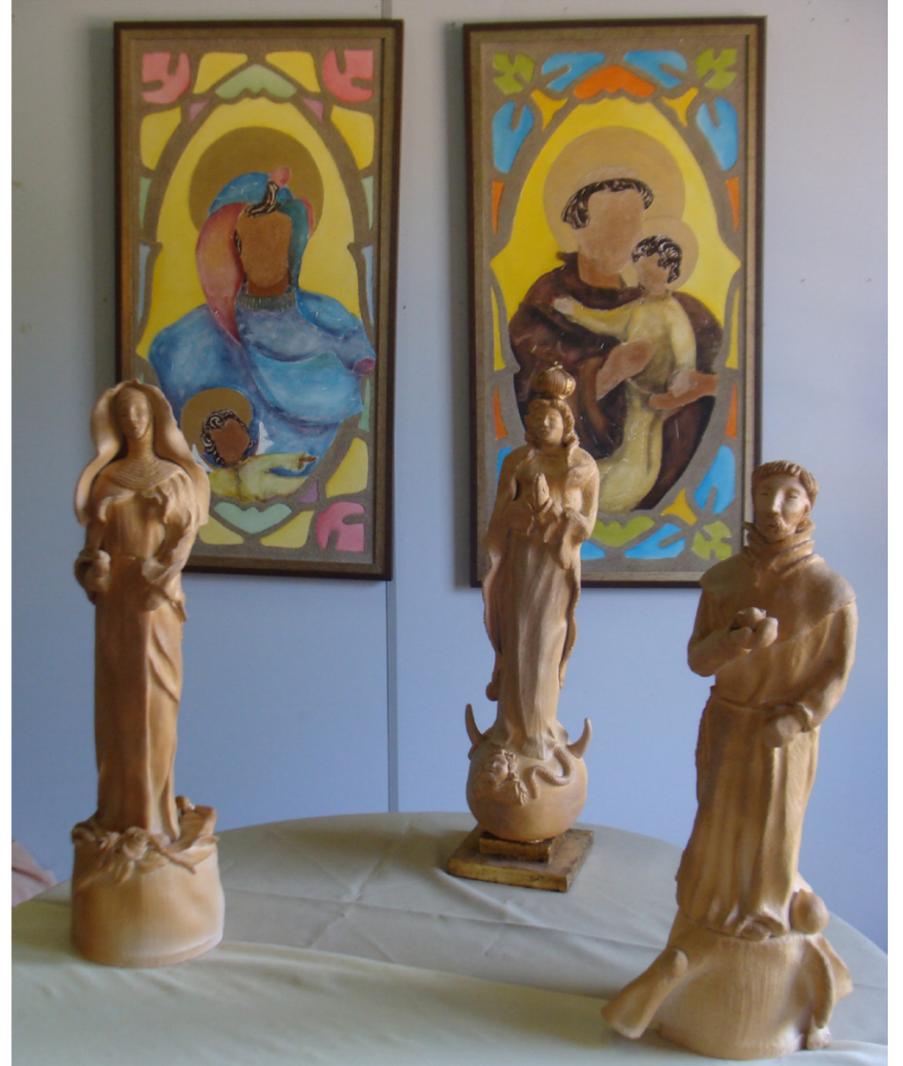
Como convidados estão integrantes do Grupo Ubuntu, de Caraguatatuba, Cláudia Canova Passos, Carlo Cury, Márcia D'amico, Marilisa Burattini, Luiz Alberto Da Silva, Zandoná e Vicente Lana e do Grupo Oca, de Ubatuba, Malu Ramos, Denise Magon, Erica Sanches, Licida Vidal e Thaís Mancuso.

Do Vale do Paraíba, expõem Cláudio Ferraz de Oliveira, de Jacareí e Angela Cestari, de Santa Branca.

A exposição “Santos de Devoção” permanecerá aberta de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, e de sábado das 16h às 20h; até o dia 26 de março.

Serviço:

O Deppat fica na avenida Dr. Altino Arantes, 130, a Rua da Praia.



Peças formam uma bela exposição com trabalhos de 14 artistas convidados





SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

São Sebastião participa da 3ª Copa Vanguarda de Beach Soccer em Ilhabela



A edição 2015 terá a Ilhabela como sede pela segunda vez consecutiva

A equipe da Secretaria de Esportes participa da 3ª edição da Copa Vanguarda de Beach Soccer que começou neste sábado (21), às 16h, na arena da “Praça Roberto Fazzini” (antigo Campo de Aviação) especialmente para abrigar a competição.

Logo na sequência da cerimônia oficial de abertura aconteceram os três primeiros jogos, sendo que a equipe sebastianense enfrentou Caçapava.

A edição 2015 terá a Ilhabela como sede pela segunda vez consecutiva e contará com sete equipes divididas em dois grupos.

No Grupo 1 estão os times das cidades de Ilhabela, Redenção da Serra e Paraibuna. Já o Grupo 2 reúne os times de Caraguatatuba, Ubatuba, Caçapava e São Sebastião.

O campeonato deve encerrar no dia 7 de março, dia previamente marcado para as disputas de 1º, 2º e 3º lugar.

A edição de 2014 teve como campeão o time de Ilhabela, seguido por Caraguatatuba. São Sebastião foi o terceiro colocado e recebeu o troféu de artilheiro da competição.

Confira abaixo os jogos da 1ª rodada da 3ª Copa Vanguarda de Beach Soccer:

Sábado | 21

17h | Caraguá X Ubatuba

18h | Caçapava X São Sebastião

19h | Ilhabela X Paraibuna

Domingo | 22

17h | vencedor de Caçapava/São Sebastião X perdedor de Caraguá/Ubatuba

18h | vencedor de Caraguá/Ubatuba) X perdedor Caçapava/São Sebastião

19h | Redenção da Serra X Paraibuna



AGENDA CULTURAL

ESTAÇÃO CULTURAL

28/02

“BATALHA GIGANTES X GIGANTES”

Local: Rua da Praia – Centro

10h | Workshop

13h | Bate-papo

17h às 22h | Batalha e Cypher

Inscrições: oguardiaos3@hotmail.com

4DJs's; rap com Espírito de Rua e convidados; Mc Jack & Dj Ninja; bate-papo jurados e produtores; grafite com Piratas Crew e convidados. A competição vale vaga ente os 16 melhores para o FreeStyleSession Sulamericano.

EXPOSIÇÕES

“MARCAS DA ALMA”

De 30/12/2015 a 06/03/2015.

Uma viagem pela cultura afro-brasileira através das marcas corporais

Local: Secretaria de Cultura e Turismo – Rua da Praia

Visitação de terça a domingo das 17h às 22h.

FEIRA DE ARTESANATO

De abril a novembro, sábado das 15h às 23h e domingo das 15h às 21h.

De dezembro a março, de terça a domingo a partir das 17h.

Local: Secretaria de Cultura e Turismo (Rua da Praia) – Centro

“ELOGIO À CULTURA CAIÇARA”

De 02 a 20 de fevereiro de 2015.

Visitação de segunda a sexta das 8h30 às 18h, sábado das 16h às 20h.

Local: Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural (Rua da Praia) – Centro

FEIRA DE ARTESANATO

Local: Quiosques dos artesãos – Complexo Turístico (Rua da Praia) – Centro

De abril a novembro, sexta a domingo das 17h às 23h.

De dezembro a março, de terça a domingo a partir das 17h.

“ACERVO SACRO” – MUSEU DE ARTE SACRA

Local: Sebastião Silvestre Neves s/nº - Centro

Visitação de terça a sábado das 14h às 18h.



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Secretaria de Esportes faz balanço das ações do verão e apresenta o planejamento para 2015

A secretaria realizou grandes projetos de recreação esportiva em praias da cidade

O secretário de Esportes de São Sebastião, Fábio Lopez, reuniu funcionários da pasta na manhã da sexta-feira (20), para apresentar um balanço das atividades realizadas no verão e o planejamento das ações para este ano.

Temporada de Verão

A secretaria realizou dois grandes projetos de recreação esportiva em praias da cidade e apoiou outros eventos igualmente com características esportivas.

O Arena Sports, um projeto itinerante, levou várias modalidades para as praias de Toque-toque Pequeno, Barra do Sahy, Juquehy e Cambury, na Costa Sul, para Cigarras, na Costa Norte e, por fim para Barequeçaba, na região central da cidade.

No total foram atendidas mais de 6 mil pessoas diretamente com atividades como aulas de alongamento, zumba, yoga e pilates, além das clínicas de beach tênis, vôlei, stand up e caiaque.

O Conexão Verão/Pé na Areia atendeu mais de 7 mil pessoas em sua estrutura fixa na Praia Grande, região central da cidade, e contou com duas novidades nesta temporada. Isto é, foi estendido, atendendo os banhistas de quarta-feira a domingo e incorporado às atividades, outras três modalidades: stand up, caiaque e alongamento.

O público também pode usufruir de atividades como yoga, pilates, zumba, voleibol, recreação infantil, entre outras ações, todas elas bastante saudáveis e desenvolvidas numa estrutura montada especialmente para oferecer variações de modalidades esportivas para os interessados.

O CAE do Pontal da Cruz também abriu durante a temporada, oferecendo recreação na piscina aos moradores da região central.

A secretaria ainda apoiou outros três eventos. O Arena Verão que recebeu mais de 3 mil pessoas na praia de Boiçucanga entre os dias 8 e 18 de janeiro oferecendo, entre diversas modalidades, uma parede de escalada.

Nos dias 7 e 8, a Costa Sul recebeu a 1ª Etapa do Maresias Open de Futevôlei 2015, sendo este o sétimo ano consecutivo da competição que conta com três etapas ao longo do ano. Com apoio da Secretaria de Esportes e da Confederação Brasileira de Futevôlei, a competição foi promovida por 'Guariba na Rede - Futevôlei', e reuniu um público de 2 mil pessoas.

Ainda neste verão a secretaria apoiou a 2ª Etapa do Circuito Paulista de Travessias Aquáticas, realizada pela 'Gaivotas Eventos' no dia 8 de janeiro na Praia de Bora Bora, em Boracéia, na Costa Sul com a presença de 632 atletas e um público de 2 mil pessoas.

Planejamento 2015

Dentro do planejamento das atividades para este ano foram confirmadas as realizações de diversos eventos como: Jogos dos Idosos, Semana de Educação Física, Jogos Estudantis, Copas Sebastianense de Futebol de Campo e de Futsal, Copa Costa Sul e Fiéis em Cristo de Futsal.

Também serão realizados os circuitos de corridas de rua, a Taça da Cidade de São Sebastião de Judô, o Festival de Yoga, o Torneio de Karate-Do Shorin-

Ryu Shinshukan 'Mestre Shinzato', diversas regatas de Vela e as quatro etapas do Circuito Sebastianense de Surf, além do total apoio da pasta a eventos como a Maratona Bertioga-São Sebastião/Maresias, a K21 e o Campeonato de Surf SP Prime.

O secretário também falou do apoio às equipes e atletas de competição incluindo suas participações em campeonatos realizados por associações, ligas Governo do Estado e outras entidades.

Para Lopez é importante que todos os funcionários da secretaria, logo no início do ano, tenham um conhecimento amplo das atividades a serem desenvolvidas ao longo do exercício. "Reuniões como esta possibilitam a integração entre departamentos e divisões da pasta e a equipe está bastante animada com tudo que poderemos realizar em prol dos atletas e, principalmente, em favor de nossa comunidade", concluiu o secretário.



Seesp informa sobre ações do verão e planejamento para 2015

ACESSE O PORTAL
WWW.
saosebastiao
.sp.gov.br
e fique por dentro das notícias do município!

ASSISTA A TV
SÃO SEBASTIÃO
YouTube
youtube.com/prefeiturass

Expediente

O Boletim Oficial de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação.

Jornalista Responsável: Igor Veltman (MTB 6218)

Diretor de Comunicação: José Américo Câmara

Editores: Williams C. de Sousa, Renata Fernanda e Vera Mariano

Reportagens: Valéria Borges, Ricardo Faustino, Cristiane Castro, Damares Oliveira, Geraldo de Buta e Ricardo Hiar

Fotos: Halsey Madeira e Arnaldo Klajn

Diagramação: Diógenes Martins e Letícia Wzassek

Estagiários: Rebeca Ingrid e Dominique Braz

Veículo de Imprensa Oficial

Autorizado pela Lei nº 2247/13

www.saosebastiao.sp.gov.br